

AUT 197/14

Poder Executivo

Proj 253/14



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.765

De 12 de Janeiro de 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.417, DE 07 DE  
FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,


LEI

Art.1º. O *caput* do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.417, de 07 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Tecnológico de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana de Campina Grande, através do Poder Executivo, firmará parcerias com as seguintes instituições: SITRANS, Associação Comercial e Empresarial de Campina Grande, CDL, SEBRAE, FIEP, Instituição Cresce Campina, UFCG, UEPB, IFPB, FACISA, Câmara Municipal de Campina Grande, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Planejamento e Superintendência de Trânsito e Transporte Público".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal